



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 412/2022/CGJCE

Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Cumprimento do Indicador 02 do Plano Estratégico 2030 do TJCE.

Senhores(as) Juizes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho por meio deste informá-los que esta Corregedoria, ao realizar o acompanhamento dos indicadores e metas institucionais do Plano Estratégico 2030, em especial o INDICADOR 2 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, constatou que os percentuais atualmente alcançados se apresentam inferiores ao desejado.

O indicador acima mencionado, tem como objetivo estratégico promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços, cuja aferição se dá relacionando-se o número de processos baixados e o número de casos novos no mesmo período.

Cabe ressaltar que, de acordo com a Portaria nº 872/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça (DJe de 27/04/2022), que institui as fichas dos indicadores institucionais e as metas correspondentes do Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará prevê a meta de 118,90% para o ano de 2022. Em outubro/2022, o resultado atingido do referido indicador encontrava-se no percentual de 107,01%, ou seja, bem inferior ao almejado.

Considerando ser de fundamental importância o cumprimento das metas e indicadores instituídas no Plano Estratégico 2030 deste Poder, venho RECOMENDAR a todos os juizes alencarinos que priorizem e empreendam esforços para a baixa de processos em quantitativo superior ao número de processos novos, visando o cumprimento dos percentuais previstos no INDICADOR 2 para o ano de 2022.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA